



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 788 - 24 de janeiro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.124,80 (noventa e sete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2244 - Decreto nº 18/2019 de 24/01/2019	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2237 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	500,00	500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	96.624,80	96.624,80
Despesa			
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	39.735,00
6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0006.2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6905 138 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Anulação	500,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.542.0011.2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6065 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Acréscimo	500,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Abertura	
20.122.0011.1097 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6070 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	56.889,80
12.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
27.812.0012.1112 CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS			



4.4.90.51.00.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

6910

813

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO JD. SAN RAFAEL (SOPINHA)

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Superávit Financeiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.

PROC. ADM. Nº: 213/2018 – **Processo Dispensa Nº:** 021/2018 – **CONTRATO Nº:** 316/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR para execução de serviços de pavimentação asfáltica.

O presente termo aditivo objetiva:

- Reequilíbrio econômico-financeiro na importância de R\$21.450,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) ao valor do contrato, conforme solicitação no Protocolo nº 14387/2018 e Ofício nº 151/2018 – CINDEPAR e Comunicação Interna nº 014/2019 da Secretaria de Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 19/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 15.111/2018

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO DO LOTE 13/A/14A-4, DA SUBDIVISÃO DAS DATAS 13/A/14A DO RECANTO ALVORADA I, Ibiporã/Pr, medindo 255,56M2 (DUZENTOS CINQUENTA E CINCO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 25.145, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 13/A/14A-4.....MEDINDO 130,47M2
LOTE 13/A/14A-4A.....MEDINDO 125,09M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS
Diretor de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085